



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a suplementação para pagamento das Aposentadorias e Pensões do Regime Capitalizado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 21.600.000,00 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.03 Previdência Social Capitalizada
09.272.0050.2254 Proventos Aposentados Regime Capitalizado
1800: 3.1.90.01.00.00.040 Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares..... R\$ 18.000.000,00

09.272.0050.2255 Pensões do RPPS e do militar
1802: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões do RPPS e do militar..... R\$ 3.600.000,00
TOTAL R\$ 21.600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.01 Previdência Social Financeira
09.272 .0050.2252 Proventos Aposentados Regime Financeiro
1777:3.1.90.01.00.00.10461 Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares..... R\$ 18.000.000,00

09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro
1782:3.1.90.03.00.00.10461 – Pensões do RPPS e do militar R\$ 3.600.000,00
TOTAL R\$ 21.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 25 de fevereiro de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária